



Prefeitura de Floriano

Estado do Piauí

Decreto Nº 311/2000

Floriano(PI), 11 de Setembro de 2000

“Institui a Comissão Municipal do Programa de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso I, alínea “b” c/c o artigo 106, VI, da lei Orgânica do município, e

DECRETA:

Art.1º - Fica instituída a Comissão do Programa de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), no Município de Floriano, Estado do Piauí, de caráter consultivo e propositivo, sob a coordenação e articulação da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Art 2º - Compete à Comissão Municipal:

I – contribuir para a sensibilização e mobilização em torno da problemática do trabalho infantil, sugerindo mecanismos capazes de gerar e manter a conscientização pública;

II – sugerir procedimentos complementares às normas e diretrizes nacionais para a implantação e execução do Programa de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;

III – propor diretrizes para os diversos programas setoriais de ações em entidades executoras e políticas públicas que contribuam para a

IV – articular-se com organizações governamentais e não-governamentais, agências de fomento e entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente, para apoio logístico, atendimento às demandas judiciais com a pertinente assistência advocatícia;

V – recomendar a adoção de meios e instrumentais que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do Programa, a médio e a longo prazos;

VI – sugerir a realização de estudos, diagnósticos e pesquisas para análise da situação de vida e trabalho das famílias, crianças e adolescentes;

VII – assessorar, direta ou indiretamente, as Comissões Municipais de Erradicação do Trabalho Infantil na implementação do PETI ou de outros projetos com o mesmo objetivo;

VIII – participar da elaboração do Plano Estadual de Ações Integradas;

IX – receber e encaminhar aos setores competentes as denúncias e reclamações sobre a implementação do PETI ou de outros projetos que visem à erradicação do trabalho infantil;

X – estimular, incentivar e participar da capacitação e atualização para profissionais e representantes de instituições envolvidas na prestação de serviços relacionados com o público-alvo;

XI – consolidar relatórios e avaliações das ações implantadas, encaminhando-os por meio do órgão gestor de assistência social, ao Conselho Estadual de Assistência Social, ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, à Secretaria de Estado de Assistência Social e aos Fóruns Nacional e Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;

XII – contribuir com a elaboração de subsídios para a formulação de política Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil.

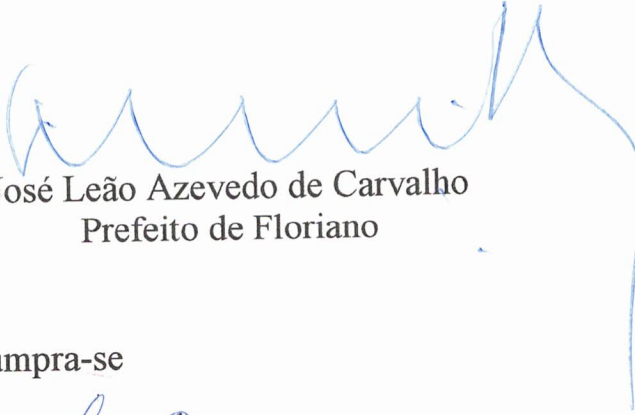
Art. 3º - A Comissão do Programa de Prevenção e Erradicação do trabalho Infantil será integrada por um representante de cada órgão e entidade acima relacionados;

- c) Secretaria Municipal de Administração;
- d) Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Diocese Oeiras-Floriano;
- f) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- g) CONSAMF – Conselho da Associações de Moradores do Município de Floriano;
- h) Promotoria de Justiça da Infância e Adolescência;

Parágrafo Único – A participação na comissão é considerada serviço público relevante, não ensejando o pagamento de remuneração de qualquer espécie.

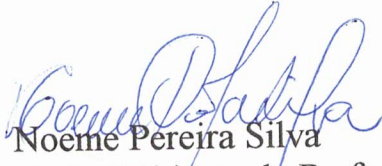
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito do Município de Floriano, Estado do Piauí, em 11 de Setembro de 2000.



José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito de Floriano

Registre-se, Publique-se e cumpra-se



Noeme Pereira Silva
Sec. Chefe do Gabinete do Prefeito

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura do Município de Floriano, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil.

22.8.00 - 1255 - 1255 - 1255 - 1255